



No dia 19/02/2019, às 14h, reuniram-se na Sala da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), localizado na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Rio de Janeiro, RJ, os membros do Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação (CGICQ), conforme as Resoluções UNIRIO nº 3.883 e 3.884, ambas de 8/3/2012, pelas quais foram instituídos, respectivamente, o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ) e o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro (PRIC-IE).

Presentes à reunião estavam: os representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro, Sílvia Elana Santos da Silva, Tathiana Teixeira e Lorena Moreira Sigiliano Alfradique; o representante do Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD), Ronaldo da Silva Busse; o representante do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROGPI), Carlos Roberto Lyra, para tratarem dos seguintes assuntos:

## 1 – ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO INCENTIVO DO PRIC-IE:

O CGICQ **DEFERIU** o pedido da seguinte servidora, que **terá continuidade conforme o prazo constante da Declaração de matrícula apresentada para concessão de participação no Programa:**

**DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA**, matrícula SIAPE 1705517, ocupante do cargo de Professor, lotada no CCH, matriculada no curso de Espanhol, na instituição Yáziqi, para cursar módulo B1 nível 4 intermediário.

## 2 - ANÁLISE DE CARTA APRESENTADA PELO SERVIDOR PARTICIPANTE DO PRICQ AO COMITÊ:

### 2.1 Cartas dos servidores do PRIC-IE:

**1ª** - O CGICQ analisou a carta do servidor **ALEXANDRE FERREIRA BRAGA**, matrícula SIAPE 1059204, ocupante do cargo de ascensorista, lotado no IB, matriculado no curso de Inglês na instituição Focus Idiomas, solicita a alteração do curso para espanhol, e **INDEFERIU** a alteração tendo em vista que as justificativas não encontram amparo na resolução do PRIC-IE.

**2ª** - O CGICQ analisou a carta do servidor **EDMILSON GARCIA DA COSTA**, matrícula SIAPE 1287085, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado no HUGG, matriculado no curso de Inglês na instituição Cultura Inglesa, solicita o encerramento do seu incentivo, pois a turma em que estava foi fechada e os horários propostos pela instituição são incompatíveis com o seu horário de trabalho, e **DEFERIU** o encerramento sem prejuízos já que apresentou a declaração de aprovação nos dois módulos cursados, Say It 1 e 2.

## 3 - ANÁLISE DO PROCESSO DA SERVIDORA PARTICIPANTE DO PRIQ:

O CGICQ analisou a situação da servidora **NANCY GUIMARÃES FERREIRA SILVA**, matrícula SIAPE 8399132, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada no HUGG, em 2012 estava matriculada no curso de Enfermagem na instituição Centro Acadêmico Celso Lisboa e concluiu o curso, a servidora apresentou o histórico escolar para sanar o equívoco de pagamentos de disciplinas em duplicidade, e **DELIBEROU** que será realizado o desconto em folha de pagamento de acordo com o artigo 46 e 47, da Lei nº 8.112/90 do valor de R\$ **7.412,70** (sete mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos) referentes às matérias custeadas indevidamente.

## 4 – REANÁLISE DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO PARTICIPANTE DO PRIC-IE:

O CGICQ analisou a nova declaração de matrícula do servidor **MANOEL ALEXANDRE SILVESTRE FRIQUES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2084408, ocupante do cargo de Professor, lotado no CCET, matriculado no curso de Francês, na instituição Aliança Francesa, para cursar módulo B2.1 do nível intermediário, apresentada dia 18/02/2019 e **ENTENDE** que o documento apresentado comprova matrícula.

## 5 - ERRATA ATA 29/01/2019:

Onde se lê: **CHRISTINE MOURA DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE 1349580, ocupante do **cargo de Assistente em Administração**, lotada na PROGRAD, matriculada no curso de Italiano, no Instituto Italiano di Cultura Rio de Janeiro, para cursar módulo B1.1 do nível intermediário, leia-se **cargo de Auxiliar em Administração**.

## 6- DECISÃO SOBRE DÚVIDAS DE SERVIDORES:

**1ª** – O CGICQ entende que **É POSSÍVEL** o PRIC-IE contemplar servidores em cursos de idiomas estrangeiros na modalidade Ensino à Distância (EAD), devendo a instituição ser credenciada pelos órgãos ministeriais competentes.

**2ª** – O CGICQ entende que **NÃO** será possível ser contemplado pelo PRIQ e PRIC-IE o servidor que possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Lorena Moreira Sigiliano Alfradique, lavrei a presente ata que, após aprovação, foi assinada pelos presentes, bem como por mim.

Carlos Roberto Lyra



Lorena Moreira Sigiliano Alfradique

Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro;

Silvia Elana Santos da Silva

Tathiana Teixeira